



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 260, de 18 de novembro de 1981.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de imóvel situado no Setor 03 do Perímetro Urbano, necessária à execução do plano de melhoramentos públicos aprovado pela Lei nº 539, de 07 de abril de 1980, e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "i" e 6º - do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado pela Municipalidade, judicialmente ou adquirido mediante acôrdo, um terreno sem benfeitorias, de propriedade de Arnaldo Ganéo, parte de área maior cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob nº 619086.000655, situado no Setor 03 do Perímetro Urbano, necessário à execução do plano de melhoramentos públicos aprovado pela Lei nº 539, de 07 de abril de 1980, contido na área aproximada de 2.263,40 m² (dois mil duzentos e sessenta e três metros quadrados e quarenta centímetros quadrados) - demarcado pelo perímetro 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 1 na planta anexa, do Setor de Fiscalização e Obras, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de novembro de 1981.


RUY DE ABREU LEME - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado, com afixação nos lugares de costume, nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato local, na data supra.

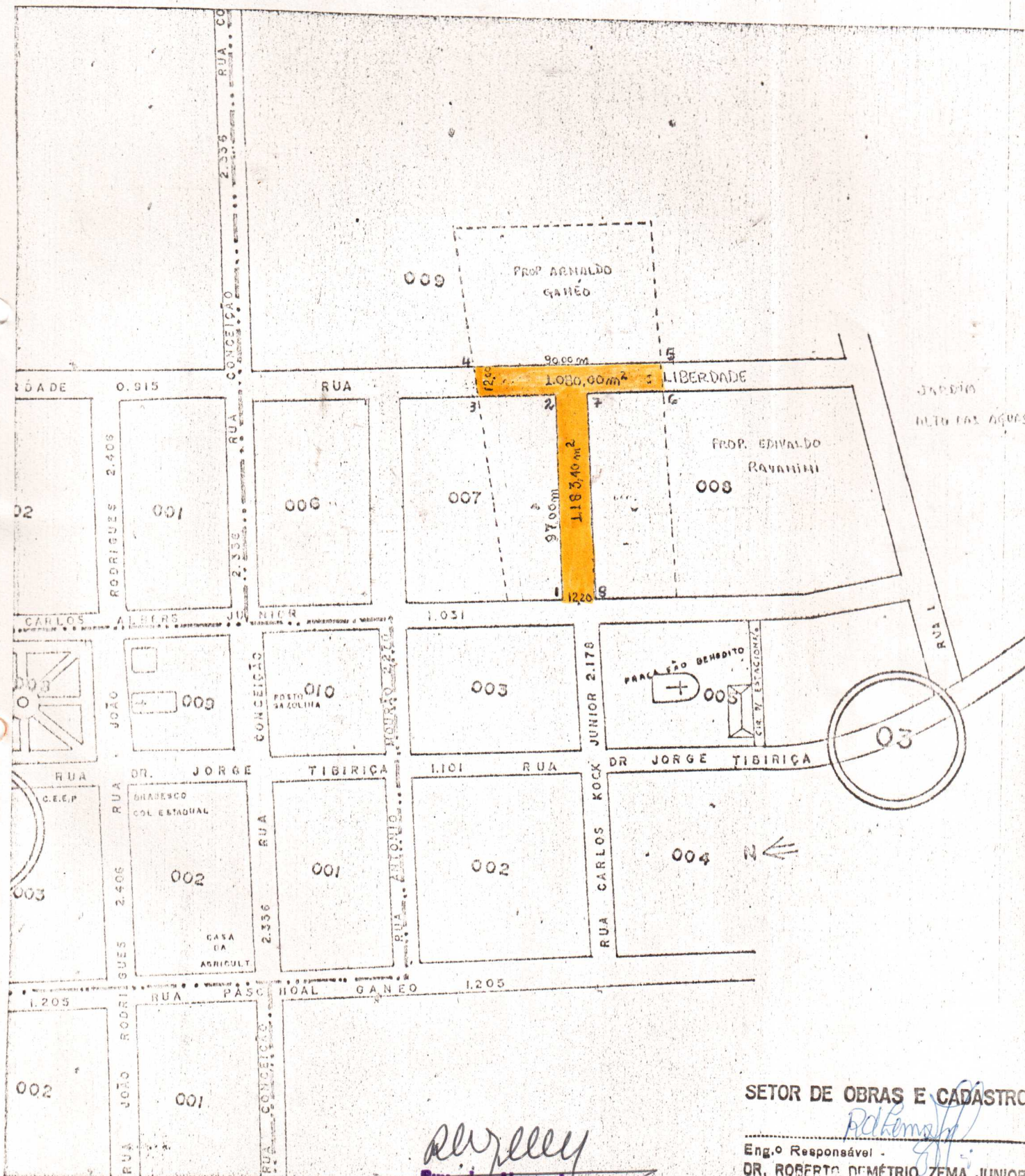

Reinaldo Alberto Tessari
Respondendo pela Secretaria da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

PLANTA ANEXA AO DECRETO Nº 260, de 18 de novembro de 1981.



Ruy de Abreu Lima
Ruy de Abreu Lima
PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE OBRAS E CADASTRO
Rd. Zema
 Eng.º Responsável -
DR. ROBERTO DEMÉTRIO ZEMA JUNIOR